



RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 16546/2016R

Data de emissão: 05/10/2016

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 16546/2016R

DE: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DMASE

PARA: Gerência de Licitação - GELIC

Para juntar ao processo.

Em, 11/10/2016 16:08:15

Celia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Departamento de Estradas de Rodagem do
Distrito Federal



OFÍCIO N.º 57/2016 - DMASE

Brasília, 10 de outubro de 2016.

Prezados Senhores,

Informamos que o Diretor Geral do DER-DF, após ouvir a área competente (Superintendência Técnica), referente as cartas encaminhadas por essa empresa nos dias 27/09/2016 (impugnação) e 05/10/2016 (questionamento com impugnação), decidiu manter inalterado o instrumento convocatório, **indeferindo** o recurso de impugnação referente ao Edital de Concorrência nº 004/2016.

Atenciosamente,

Celia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços
celia.leal@der.df.gov.br

Ao Senhor
DANIEL JEAN LAPERCHE
Engenheiro Civil - GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA
RUA 31 Nº 150 - JARDIM GOIÁS
74805340 - GOIÂNIA - GO



16699/2016C

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF
SAM Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF, CEP: 70.620.030, Brasília - DF -
FONE: 6131115584
www.der.df.gov.br

Gerado no SISDOC pelo usuário: 00941360

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0131.email.locaweb.com.br>
Para: licitacao@gaeconstrucao.com.br
Enviado em: terça-feira, 11 de outubro de 2016 15:18
Assunto: Retransmitidas: Resposta Impugnação DER/DF

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

licitacao@gaeconstrucao.com.br

Assunto: Resposta Impugnação DER/DF

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 16546/2016R

Data de emissão: 05/10/2016

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 16546/2016R

DE: DIRETORIA GERAL - DG

PARA: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DMASE

Considerando o julgamento do pedido de impugnação pela empresa GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA, ACOLHO a Conclusão do Superintendente Técnico Engº ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, RESOLVO fundamentado no § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, INDEFERIR o RECURSO referente ao Edital da Concorrência nº 004/2016.

Encaminho para demais providências.

Em, 10/10/2016 9:39:00



Engº HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 16546/2016R

Data de emissão: 05/10/2016

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 16546/2016R

DE: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DMASE

PARA: DIRETORIA GERAL - DG

Senhor Diretor Geral,

Trata-se de impugnação da empresa **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, aos termos do Edital da Concorrência nº 004/2016, cujo objeto é "**DF-047 (EPAR) - Construção das vias marginais, novas faixas de rolamento, acostamentos, agulhas, ciclovias e sinalização vertical e horizontal**".

A SUTEC, após análise e resposta, considerou improcedente as contestações da referida empresa, conforme documentação anexa.

Diante do exposto e em obediência ao § 4º, Artigo 109 da Lei 8.666/93, encaminhamos para deliberação.

Após, solicitamos devolver a documentação a esta Diretoria para informar a empresa, sobre a decisão.

Em, 10/10/2016 9:29:03



Celia Maria Siqueira Leal
Diretora de Materiais e Serviços

16 074

Goiânia, 05 de outubro de 2016.

Ilma. Sra.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

Gerencia de Licitações – GELIC.

DER-DF/- Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

SAM Lote C Edifício Sede do DER/DF térreo na sala de licitações.

Brasília – DF.

SISDOC

Destino: DmASE

Nº: 16546

Data: 06/10/2016

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 04/2016**

Processo Administrativo nº: 113.007409/2016

Objeto: contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras para construção de novas faixas, marginais, agulhas, ciclofaixas, revitalização de pavimento e sinalização horizontal e vertical na DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-002 (ERS) a DF-025 (EPDB). As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, reforço de solo, pavimentação, drenagem, contenção de taludes, recuperação ambiental, revitalização do pavimento existente, obras complementares e sinalização.

Assunto: QUESTIONAMENTO COM IMPUGNAÇÃO PARA PROCEDER A CORREÇÃO DO EDITAL

GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, CEP: 74.805-340, Goiânia/GO, por seu representante legal que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações solicitar esclarecimento e oferecer a tempestiva Impugnação ao Ato Convocatório, pelas razões de fato e direito que passa a aduzir.

Analisando o Edital, seus anexos e a Planilha Orçamentárias solicitamos que seja revisto o edital e reformulado, modificando tais questões que necessitam serem corrigidas conforme segue enumerado abaixo:



GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

I – DOS ITENS INCOMPLETOS DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1) No item **121117 (M710) - Fornecimento de Pedra de mão (Rachão)** o valor discriminado na planilha é de R\$ 71,18/M3 COM BDI DE 20,74%, logo retirando o BDI adotado percebemos que o valor deste item é de R\$ 58,95/M3. Valor este que é somente do Fornecimento da pedra, conforme destacado na lista de materiais do SICRO 2, data base julho/2015 adotado pelo DER-DF para elaboração do orçamento, vide lista preços de Materiais do SICRO/2 em anexo.

Analisado o orçamento disponível todo o grupo do item **05.02 - Substituição do Solo Mole**, onde o item **121117 (M710) Fornecimento de Pedra de mão (Rachão)** se encontra, não está remunerado o transporte local e comercial desta pedra.

Como dito acima, consta na base de referência do SICRO/2 o material (M710 PEDRA DE MÃO), este está inserido na Composição Auxiliar nº **1 A 01 155 51 – RACHAO OU PEDRA DE MÃO COMERCIAL** remunerado o valor de R\$ 58,96, reforçando que é somente o material, conforme anexo.

Visando afastar dúvidas, no SICRO/2 este material compõe uma composição de serviço ilustrativo – em anexo, codificada em **2 S 05 301 50 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA AC/BC/PC**. Nela está incluído **1 A 01 155 51 / M710 - Fornecimento de Pedra de mão (Rachão)**, remunerado neste serviço o valor da aquisição da PEDRA e o seu correspondente transporte. Bem ainda, destacamos a OBSERVAÇÃO desta composição determinando a inclusão do DMT específico da obra a ser executada, vejamos o resumo: “...o transporte deve ser calculado na fase de orçamento com as distancias médias de transporte de cada trecho utilizando-se as composições de momentos de transporte do SICRO 2...”.

Diante disto se faz necessário a revisão deste item de serviços, adicionando o transporte de local e comercial de pedra que deve ser remunerado para execução da obra, pois o orçamento está incompleto para execução deste serviço.

2) A planilha Orçamentária do Edital tem adotado como referência A **TABELA DE PREÇOS DO SICRO – 2 DATA BASE JULHO/2015**. Verificando a tabela do sicro não está contemplado dentro do preço unitário os encargos



complementares da mão de obra direta (ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EPI, ETC.).

Analisando também a Planilha Orçamentária do Edital estes itens também não estão sendo remunerados na mão de obra direta de cada serviço.

Avaliando ainda a tabela de encargos sociais disponível no edital também não contempla a remuneração destes itens.

A título de exemplo se analisarmos a composição de preços fornecida pelo DER-DF o item CBUQ onde contempla mão de obra para Encarregado de Pavimentação o valor da hora é de R\$ 40,38 e o Servente cujo o valor da hora é de R\$ 10,24 verificamos que é o mesmo valor de mão de obra hora aplicado no sicro 2 senão vejamos tabelas abaixo:

Composição fornecido pelo DER-DF.

Serviço: 2 S 02 540 51 CBUQ - capa rolamento AC/BC							Unidade: T			
(A) Equipamento	Código	Qt. Pr	Qt. Imp	VL Hr. Prod	VL Hr. Imp	Consumo	Custo Horário			
(*) Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 10	E404	1,0000	0,0000	140,84	16,82	1,5300	215,48			
Rolo Compactador : Caterpillar : PS-360 C - de pneus autoprop	E105	0,2900	0,7100	131,25	15,67	2,0000	98,36			
Rolo Compactador : Dynapac : CC-424HF - Tanden vibrat autoprop 10,2 t	E102	0,5600	0,4400	114,22	15,67	1,0000	70,85			
Trator Agrícola : Massey Ferguson : MF 4291/4 449A -	E007	0,2400	0,7600	72,48	15,67	1,0000	29,28			
Vassoura Mecânica : CMV : VM 2440 - rebocável	E107	0,2400	0,7600	4,45		1,0000	1,06			
Vibro-escavadora de Asfalto : Terex : TEREX VDA 600 - sobre	E149	0,8100	0,1900	154,53	23,70	1,0000	129,66			
(A) Total:							544,70			
(B) Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)		Consumo	Custo Horário			
Encargos da	TS11	5,28	40,38	113,52		1,0000	40,38			
Servente	TS01	1,34	10,24	113,52		8,0000	81,92			
(B) Total:							122,30			
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.		Custo			
Ferramentas	2000	15,5100	X				18,98			
(C) Total:							18,98			
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							685,98			
(D) Produção da Equipe							75,0000			
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							9,14			
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário				
(F) Total:							0,00			
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário		Consumo	Custo Unitário				
Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC	1 A 01	T	70,83		1,0000	70,83				
	390 52									
(G) Total:							70,83			
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unit.	
Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC	1 A 01	T	0,37x1	10,40			3,94	2,4000	9,21	
(H) Total:										9,21
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)										88,88

Composição do SICRO 2:

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários				Construção Rodoviária		SICRO	
Custo Unitário de Referência				Distrito Federal		RCTR02	
Mês: Julho / 2016				Produção da Equipe: 75,00 t		(Folha nº 23)	
2.5.62.640.02 - CBUQ - "binder" AC/BC							
A - Equipamento	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário	
E007 - Trator Agrícola - (74 kW)	1,00	0,24	0,76	72,48	15,67	29,31	
E102 - Rolo Compactador - Tandem vibrat. autoprop. 10,2 t (62 kW)	1,00	0,56	0,44	114,22	15,67	70,87	
E105 - Rolo Compactador - de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,56	0,42	131,25	15,67	82,71	
E107 - Vassoura Mecânica - rebocável	1,00	0,24	0,76	4,45	0,00	1,07	
E149 - Vibro-afastadora de Asfalto - sobre esteiras (82 kW)	1,00	0,81	0,19	154,53	23,70	120,68	
E404 - Caminhão Basculante - 10 m³ - 15 t (210 kW)	1,53	1,00	0,00	140,64	16,82	215,49	
						Custo Horário de Equipamentos	
						529,13	
B - Mão-de-Obra	Quantidade			Salário-Hora	Custo Horário		
TS11 - Encargos de pavimentação	1,00			40,38	40,38		
TT01 - Servente	8,00			10,24	81,99		
				Custo Horário da Mão-de-Obra		122,37	
				Adc.M.O. - Ferramentas: (15,51 %)		16,90	
				Custo Horário de Execução		139,27	
				Custo Unitário de Execução		8,94	
C - Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Unitário		
1 A 01.360.53 - Usinagem de CBUQ (binder) AC/BC	1,0000	t		66,91	66,91		
				Custo Total das Atividades		66,91	
D - Transporte de Material	Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Unitário		
M101 - Cimento Portland CAP 50/70	0,0500						
E - Transporte de Material Produzido / Comercial	Toneladas / Unidade de Serviço				Custo Unitário		
1 A 00.718.00 - Área comercial	0,2420						
1 A 00.717.00 - Brite Comercial	0,7095						
1 A 01.360.53 - Usinagem de CBUQ (binder) AC/BC	1,0000						

Resta Claro que os encargos complementares de mão de obra direta tais como Alimentação, Transportes, EPis e Etc não estão computados nos preços de mão de obra direta sendo assim este item é outro que necessita ser reformulado para inclusão desta remuneração.

3) Conforme esclarecimentos disponibilizados no site o DER-DF o mesmo afirma que a distância de transportes da Usinagem de CBUQ, Pré Moldado (Tubo de Concreto) e Usinagem BGS tem como origem a Novacap até o local do destino Obra DF-047 que dá uma distância de 10,4 km. Diante destas afirmativas nos esclarecimentos disponibilizados pelo órgão entendemos que as condições de operações e licenciamento das Usinas a serem instaladas na NOVACAP serão liberados pelo DER-DF e caso haja algum impedimento legal para tal liberação neste local a licitante vencedora irá instalar em outra localidade sendo, porém, remunerado adequadamente pelo DMT de onde for instalado a Usinagem até o local da obra.

4) No edital de concorrência 004/2016 na página 43 item 3.3.2 - Revitalização de Pavimento existente está definido que: **"Será aplicado sobre o pavimento existente um microrevestimento com espessura de película de 10 mm"** porem no item 07 da planilha orçamentária temos claro que o **"Microrevestimento é definido com uma espessura de 8 mm:** Neste item resta claro que o deve ser deve ser considerado para execução do serviço do item Micro Revestimento a Frio a espessura de 8 mm que é o que está definido na Planilha Orçamentaria.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A IMPUGNANTE, inconformada com as irregularidades constantes no instrumento editalício, interpõe a presente impugnação por



DNIT - Sistema de Custos Rodoviários

(Valores em R\$)

Preço Unitário de Materiais**SICRO2**

RPEP0050

DF - Distrito Federal		Pesquisa: 20/07/2015			
		Pesquisa		SICRO	
Código	Material	Und Com	Preço	Und	Preço Unitário
M615	Microesferas PRE-MIX	kg	6,54	kg	6,5400
M616	Microesferas DROP-ON	kg	6,41	kg	6,4100
M617	Massa termoplástica para extrusão	sc	144,00	kg	5,7600
M618	Massa termoplástica para aspersão	sc	184,00	kg	7,3600
M619	Cola poliester	kg	14,79	kg	14,7900
M620	Protetor de cura do concreto	tam	1.313,93	kg	7,2996
M621	Desmoldante	tam	1.244,08	l	6,2204
M622	Interplast N	sc	186,99	kg	9,3495
M623	Gás propano	kg	4,50	kg	4,5000
M624	Tinta para pré-marcação	ba	160,13	l	8,8961
M625	Acetileno	kg	36,14	kg	36,1400
M630	Termoplástico pré-formado	m2	77,57	m2	77,5700
M700	Tijolo comum (5,5x10x20) cm	mlh	493,40	un	0,4934
M702	Cal hidratada	sc	6,83	kg	0,3415
M703	Tijolo 20 x 30 cm	mlh	792,00	un	0,7920
M704	Areia lavada	m3	74,56	m3	74,5600
M705	Pó de pedra	m3	59,87	m3	59,8700
M709	Brita corrida	m3	52,43	m3	52,4300
M710	Pedra de mão	m3	58,96	m3	58,9600
M715	Pó calcário dolomítico	kg	0,07	kg	0,0700
M801	Mourão de concreto curvo p/cercas	un	47,04	un	47,0400
M802	Mourão de concreto reto p/cercas	un	35,37	un	35,3700
M901	Aparelho de apoio neoprene fretado	dm3	63,98	dm3	63,9800
M902	Tubo de PVC D=75 mm	vr	51,38	m	8,5633
M903	Geotêxtil não tecido agulhado RT-09	m2	3,25	m2	3,2500
M904	Geotêxtil não tecido agulhado RT-14	m2	4,10	m2	4,1000
M905	Filler	kg	0,15	kg	0,1500
M906	Sementes p/ hidrossemeadura	kg	8,30	kg	8,3000
M907	Adubo Orgânico	t	171,40	kg	0,1714
M908	Eletrodo E7018	kg	19,81	kg	19,8100
M909	Tubo de PVC perfurado D= 150 mm	vr	203,78	m	33,9633
M910	Tubo de PVC rígido D=50 mm	vr	27,78	m	4,6300
M911	Tubo de PVC D=100 mm	vr	63,22	m	10,5367
M912	Tubo dreno PEAD espiralado D=80mm	rls	576,50	m	11,5300
M913	Tubo dreno PEAD espiralado D=100mm	rls	709,10	m	14,1820
M914	Tubo dreno PEAD espiralado D= 170mm	br	198,27	m	33,0450
M915	Tubo dreno PEAD espiralado D= 230mm	br	335,22	m	55,8700
M920	Meio tubo de concreto D=40 cm	m	28,75	m	28,7500
M921	Gabião caixa 2X1X0,50m ZN/AL	un	173,33	un	173,3300
M922	Gabião caixa 2X1X1m ZN/AL	un	278,42	un	278,4200
M923	Gabião caixa 2X1X1m ZN/AL+PVC	un	305,06	un	305,0600
M924	Gabião caixa 2X1X0,50m ZN/AL+PVC	un	284,75	un	284,7500
M925	Gabião saco ZN/AL+PVC	un	169,58	un	169,5800



RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 16546/2016R

Data de emissão: 05/10/2016

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 16546/2016R

DE: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

PARA: Gerência de Projetos - GEPRO

Para atender ao que couber.

Em, 07/10/2016 14:57:32

Engº Civil Eley Ozorio dos Santos
Superintendente Técnico

Assunto: Questionamento Edital de Concorrência Pública nº 004/2016

À SUTEC,

Senhor Superintendente,

Em resposta às solicitações feitas pela **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, a GEORC esclarece:

Item 1) Fornecimento de Pedra de Mão (Rachão)

No memorando-circular nº 219/2014-DIR, a Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT determina que nos preços referenciais dos agregados pétreos e areia divulgados pelo SICRO 2 seja desconsiderado o custo de transporte dos referidos insumos quando da definição dos preços.

Item 2) – Alimentação, Transporte, EPI e etc...

O Transporte, a alimentação, o EPI e as ferramentas manuais dos operários estão inclusos nos Encargos Adicionais à Mão-de-obra, conforme a metodologia e conceito do Manual de Custos Rodoviários do DNIT e Manual de Metodologias e Conceito do SINAPI.

Resumo dos Encargos Adicionais à Mão-de-obra		
Regime de Contratação: Contratação Direta dos Serviços		
Salário: Horário Regime de Trabalho: Normal		
Discriminação		Percentual
Equipamento de Proteção Individual		1,12
Transporte		4,79
Alimentação		9,60
Ferramentas Manuais		5,00


Ana Cilene Almeida Batista
Gerente de Orçamento de Obras e
Serviços de Engenharia
DER/GEOR/DIREP

Item 3) – Distâncias de Transportes da Usinagem de CBUQ, Pré Moldado (Tubo de Concreto) e Usinagem BGS.

A NOVACAP é utilizada como referência na fase de orçamento e pagamento.

Item 4) – Micro Revestimento

Deverá ser considerado o que está na Planilha Orçamentária, Micro Revestimento a Frio com espessura de 8 mm.

Em, 07 de Outubro de 2016.

Ana Cilene Almeida Batista
Gerente de Orçamento de Obras e
Serviços de Engenharia
DER/GEOR/DIREP

Eng.^a. Ana Cilene A. Batista
Gerente de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia
GEORC/DIREP/SUTEC



RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 16546/2016R

Data de emissão: 05/10/2016

Documento: OFÍCIO EXTERNO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: S/N

Origem: PROTOCOLO

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 16546/2016R

DE: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

PARA: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DMASE

Com o pronunciamento da GEORC.

Em, 07/10/2016 15:25:12

Engº Civil Eley Ozorio dos Santos
Superintendente Técnico



CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.007409/2016
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – GAE

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela GAE Construtora & Comércio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº02.083.764/0001-13, ora Impugnante, referente à Concorrência nº004/2016, cujo objeto é a execução das obras para construção de novas faixas, marginais, agulhas, ciclofaixas, revitalização de pavimento e sinalização horizontal e vertical na DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-002 (ERS) a DF-025 (EPDB). As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, reforço de solo, pavimentação, drenagem, contenção de taludes, recuperação ambiental, revitalização do pavimento existente, obras complementares e sinalização, com valor previsto de **R\$ 21.502.018,68 (vinte e um milhões, quinhentos e dois mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

DA ADMISSIBILIDADE

2. Nos termos do disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E ANÁLISE

3. Item 1) Fornecimento de Pedra de Mão (Rachão)

No memorando-circular nº 219/2014-DIR, a Coordenação Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes – CGCIT determina que nos preços referenciais dos agregados pétreos e areia divulgados pelo SICRO 2 seja desconsiderado o custo de transporte dos referidos insumos quando da definição dos preços.

4. Item 2) – Alimentação, Transporte, EPI e etc...

O Transporte, a alimentação, o EPI e as ferramentas manuais dos operários estão inclusos nos Encargos Adicionais à Mão-de-obra, conforme a metodologia e conceito do Manual de Custos Rodoviários do DNIT e Manual de Metodologias e Conceito do SINAPI.

Resumo dos Encargos Adicionais à Mão-de-obra	
Regime de Contratação: Contratação Direta dos Serviços	
Salário: Horário	Regime de Trabalho: Normal
Discriminação	Percentual
Equipamento de Proteção Individual	1,12
Transporte	4,79
Alimentação	9,60
Ferramentas Manuais	5,00

5. Item 3) – Distâncias de Transportes da Usinagem de CBUQ, Pré Moldado (Tubo de Concreto) e Usinagem BGS.

6. A NOVACAP é utilizada como referência na fase de orçamento e pagamento.

7. Item 4) – Micro Revestimento

Deverá ser considerado o que está na Planilha Orçamentária, Micro Revestimento a Frio com espessura de 8 mm.

8. Diante do exposto, somos pelo indeferimento da impugnação.

Em, 06/10/2016.


Eng.º Elcy Ozório Santos
Superintendente Técnico
DER-DF

Goiânia, 27 de setembro de 2016.

SISDOC

Destino: DMASE

Nº: 16.071/2016

Data: 03.10.2016

Ilma. Sra.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

Gerencia de Licitações – GELIC.

DER-DF/- Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

SAM Lote C Edifício Sede do DER/DF térreo na sala de licitações.

Brasília – DF.

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 04/2016**

Processo Administrativo nº: 113.007409/2016

Objeto: contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras para construção de novas faixas, marginais, agulhas, ciclofaixas, revitalização de pavimento e sinalização horizontal e vertical na DF-047 (EPAR), no trecho compreendido entre as rodovias DF-002 (ERS) a DF-025 (EPDB). As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, reforço de solo, pavimentação, drenagem, contenção de taludes, recuperação ambiental, revitalização do pavimento existente, obras complementares e sinalização.

GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.764/0001-13, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, CEP: 74.805-340, Goiânia/GO, por seu representante legal que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações oferecer a tempestiva Impugnação ao Ato Convocatório, pelas razões de fato e direito que passa a aduzir.

Inicialmente vale asseverar que a presente Impugnação ao Edital é tempestiva nos termos da Lei de Licitações, posto que apresentada antes do 2º dia útil antecedente à data para Abertura das Propostas, prevista para ocorrer no dia 10/10/2016 às 10 h.

Oportuno ressaltar que a impugnação é ferramenta de controle jurídico à disposição dos licitantes, sendo que, apresentada tempestivamente, que é o caso em concreto, não impedirá a Impugnante de



15:35
03/10/16
Insc. 94136-0
R. Arlindo/Arquiteto



GAE - CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA.
Rua 31 nº 150 - Jardim Goiás - Fone: (62) 3237-3200 - Goiânia/GO - CEP: 74.805-340

participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, que também fica sujeita a possibilidade de ser levada a conhecimento do Tribunal de Contas e ao Poder Judiciário para a apreciação e controle externo da regularidade dos atos administrativos.

O Procedimento Licitatório nº 004/2016 possui irregularidades estando, portanto, totalmente dissonante da Lei nº 8.666/93, doutrina e jurisprudência pertinente, além de contrário aos princípios da Legalidade, Objetividade, Competitividade, Razoabilidade e Isonomia, que norteiam todo e qualquer procedimento licitatório, conforme demonstraremos a seguir.

I - DOS ITENS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não obstante a Lei determinar que o DER/DF observe o princípio da legalidade, utilizando-se da lei para garantir o princípio constitucional da isonomia, os termos das cláusulas editalícias em tela ferem frontalmente a Lei 8.666/93.

O DER/DF exige no edital da Concorrência nº 004/2016 experiência requerida na execução dos serviços conforme descrito abaixo:

“3.4.3.4. – Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante ter(em) executado, a qualquer tempo, serviços de obras rodoviárias (ou de obras similares), compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), que englobem todos os itens listados a seguir, em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Experiência requerida na execução dos serviços abaixo, para o Engenheiro/Arquiteto detentor de e ART/RRT.

Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluindo espalhamento e compactação.

- Base, Sub-base de brita graduada.
- Base, Sub-base de solo melhorado com cimento ou cal.
- **Projeto executivo de reforço de solos moles.**
- **Projeto executivo de muros de contenção.**
- **Execução de aterros assentes sobre solos moles.**
- Execução de fundação de aterros assentes sobre solos moles.
- **Execução de fundação geotécnicos em solos com baixa capacidade de suporte.**
- **Execução de instrumentação em solos com baixa capacidade de suporte.”**

